



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 309, DE 2013
(Nº 1.091/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
TIRADENTES DO SUL para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Tiradentes do Sul, Estado do Rio
Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274 de 6 de junho de 2012, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul para executar, por 10 (dez) anos; sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 135, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

- 14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;
- 15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;
- 16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;
- 17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;
- 18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;
- 19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;
- 20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;
- 21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;
- 22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;
- 23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;
- 24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;
- 25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;
- 26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;
- 27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;
- 28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;
- 29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;
- 30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;
- 31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;
- 32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

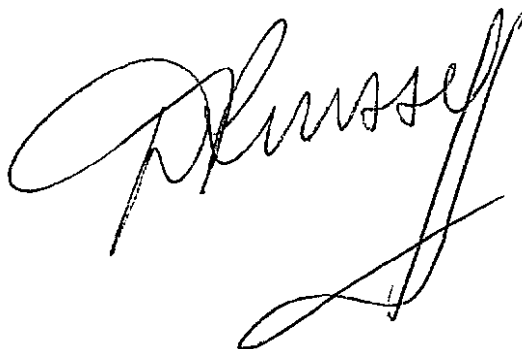
36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 do Sctcmbro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. Russell' or similar, with a large, stylized initial 'R' and a long, sweeping underline.

Brasília, 10 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul**, no Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036060/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 274 ,DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036060/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207 – centro, Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 23' 52" S e longitude em 54º 05' 06" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,
em decisão terminativa)*

Publicado no DSF, de 31/10/2013

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:16708/2013